



COMDICA

*Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Três Passos, 09 de abril de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião extraordinária, de forma remota, realizada no dia vinte e seis de janeiro do corrente ano, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.840, de 15 de outubro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os modelos de: Requerimento para inscrição dos serviços programas e projetos da OSC e OG; Formulário de inscrição OSC; Descrição dos - Serviços Programa ou Projeto; Plano de trabalho - OSC e OG e Relatório de atividades realizadas no ano OSC e OG.

Art. 2º – A partir da presente data, as inscrições no conselho, terão validade até janeiro de 2026, posterior a essa data, a validade será de 2 anos, sendo que todas as entidades que estão atualmente inscritas serão notificadas, através dos contatos que estiverem nos registros, e/ou através de ato publicado nos meios de comunicação do município. A partir do registro da notificação/publicação, todas as entidades/serviços, programas/projetos terão o prazo de 60 dias para realizar o processo de apresentação da documentação necessária para renovação da inscrição, sendo que após esse prazo, não havendo manifestação dos interessados, a inscrição será dada como cancelada

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleberson Penteado
Presidente do COMDICA
2024-2026